

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

Lei Nº1.137/2004


DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua D, no Bairro Jardim das Palmeiras, passa a denominar-se Dirma Fátima de Campos Nunes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas , 09 de Fevereiro de 2004


Valdeci de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG.
DATA 19/02/2004
